



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 158/87

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cz\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil cruzados), destinado o reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

2.1 – PODER EXECUTIVO

2.1.1 – GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 207.868,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 120.430,00

2.1.2 – DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	Cz\$ 50.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 331.267,00
3.2.5.1 – Inativos	Cz\$ 60.000,00
3.2.5.2 – Pensionistas	Cz\$ 50.000,00
3.2.5.3 – Salário Família	Cz\$ 120.000,00
3.2.5.9 – Outras Transferências á Pessoas	Cz\$ 400.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 80.000,00

3.1 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.1 – DIVISÃO DE TESOOURARIA

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cz\$ 110.000,00
3.2.6.1 – Juros de Dívida Contratada	Cz\$ 300.000,00

3.1.2 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cz\$ 70.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 60.892,00

4.1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1 – DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cz\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cz\$ 113.122,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 150.000,00
3.2.5.4 – Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$ 500.000,00

5.1 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

5.1.1 – DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cz\$ 33.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

5.1.2 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1 – Pessoal Civil	Cz\$ 250.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	Cz\$ 120.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 120.000,00

6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.1.1 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.2.0 – Material de Consumo	Cz\$ 80.488,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 350.000,00
4.1.1.0-03 – Reforma, restauração e melhoramento dos imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal	Cz\$ 128.541,00
4.1.1.0-03 – Construção do pavimento superior do edifício da Prefeitura Municipal	Cz\$ 88.159,00
4.1.1.0-04 – Construção, reforma, restauração e/ou adaptação dos Mercados, Açougues e Matadouros da Cidade, distritos e povoados.	Cz\$ 4.990,00
4.1.1.0-08 – Construção, reforma, restauração e melhoramento das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino	Cz\$ 200.970,00
4.1.1.0-10 – Construção, reforma e restauração de praças, parques e jardins	Cz\$ 181.340,00
4.1.1.0-10 – Construção e restauração de calçamento e meio-fio no perímetro urbano do município, vilas e povoados	Cz\$ 6.353,00
6.1.2 – DIVISÃO RODOVIÁRIA	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	Cz\$ 262.580,00

TOTAL GERAL Cz\$ 7.100.000,00

Art. 2º - Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente por ocasião do decreto de abertura de crédito, conforme preceitua os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 1987.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito